

**LEI Nº 13.003, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.**

**Denomina Parque Jaime Lerner o Trecho 3 da Orla do Guaíba, localizado entre a foz do Arroio Dilúvio e o Parque Gigante.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado Parque Jaime Lerner o Trecho 3 da Orla do Guaíba, localizado entre a foz do Arroio Dilúvio e o Parque Gigante, conforme Anexo desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

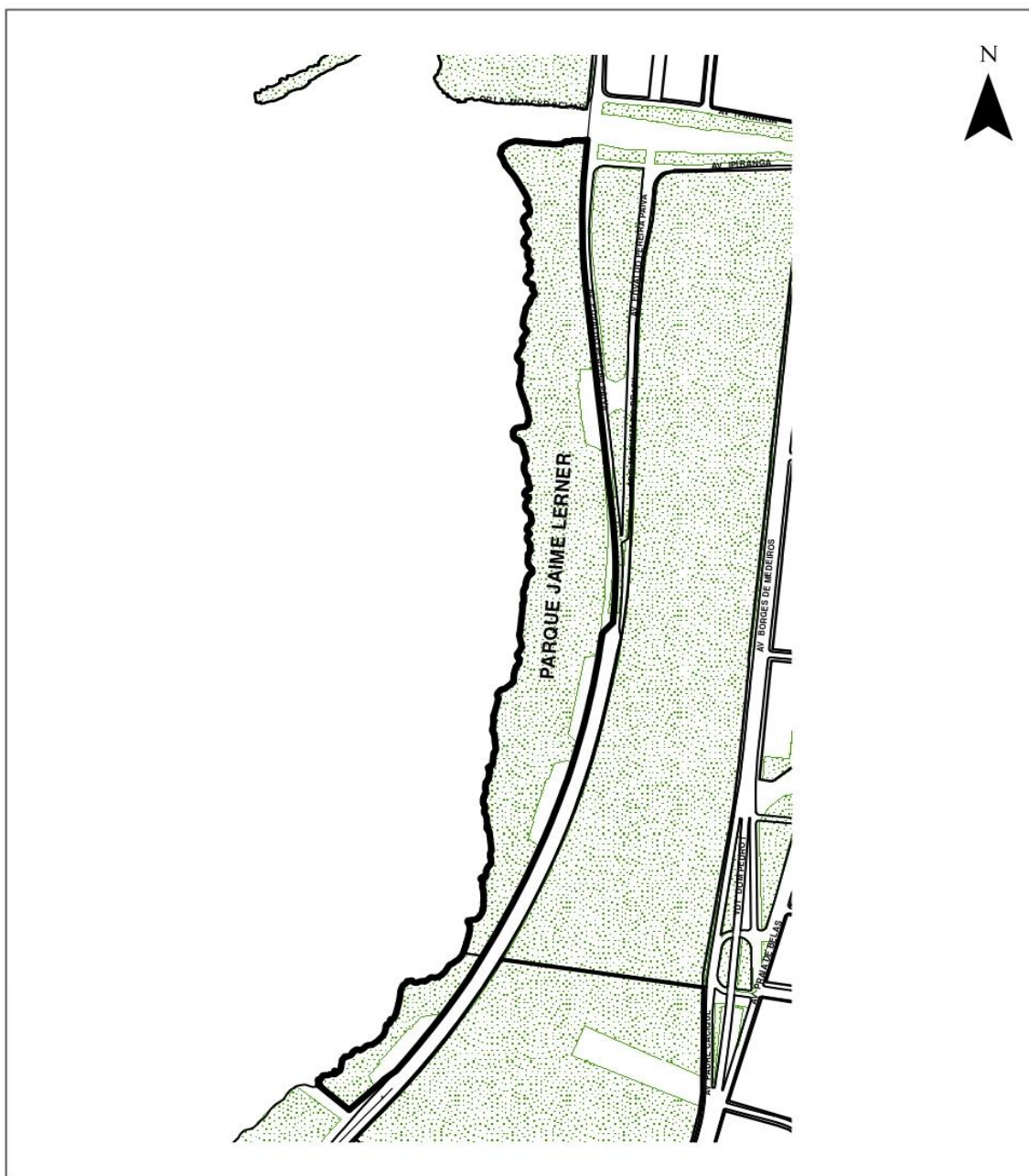
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de janeiro de 2022.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,  
Procurador-Geral do Município.

## ANEXO



PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião Melo

Esta planta é parte integrante da Lei 13.003

Processo: 22.0.000002485-0

Data: 27.01.2022